



uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição.

a) As pedras regulares devem ser de basalto, mostrar uma distribuição

2.2. MATERIAIS

po de brita.

espessura mínima de 10,00 centímetros. O rejunte do calçamento será também com camada de po de brita de basalto, onde será assentado o calçamento, terá uma calçamento. As pedras devem ser paralelepípedos de basalto assentados em uma calçamento. A terra lisa e com capacidade de suportar suficiente para o tráfego das obras de terra planagem devem ter deixado a rua com o abaulamento correto, a pista

2.1. GENERALIDADES

2.1.1. CALÇAMENTO COM PEDRA REGULAR DE BASALTO

providenciando-se a remoção dos materiais excessivos.

Concluidas todas as etapas da obra, deve ser procedida a limpeza da mesma, estando previstas obras de calçamento, em paralelepípedo regular de basalto.

A cancha para o tráfego dos trabalhos, será fornecida em sua conformação atual pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, a partir da qual serão iniciados os serviços objetos deste Edital.

DESCRÍCIAO DOS SERVIÇOS

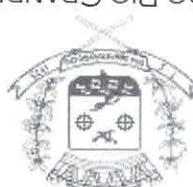
Os serviços objetos do presente relatório compreendem basicamente obras de calçamento de vias situadas no município de São Sebastião do Caí. Apresentamos a seguir, uma descrição sucinta das diversas etapas a serem executadas, na realização da obra.

1.0 - INTRODUCÃO

MEMORIAL DESCRTIVO PARA OBRAS DE CALÇAMENTO EM PEDRA REGULAR DE BASALTO(PARALELEPÍPEDO) - ESTRADA DA TAFONA

São Sebastião do Caí, Setembro de 2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO CAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- c) O refigão das pedras de calçamento deverá ser amontado e posteriormente recoberto pelo Empreiteiro;
- b) A pedra deverá ser assentada com sua face mais plana para a superfície de rolamamento. Devem ser tomados o maior cuidado com as juntas, para que sejam uniforizes e não sejam muito largas;
- a) A camada de po de brita de basalto onde será assentado o calçamento, terá uma espessura mínima de 10,00 centímetros. O rejunte do calçamento será com po de brita;
- 2.3. ASSENTAMENTO
- c) Os paralelepípedos, a águia, a brita, e qualquer outro material proveniente utilizados deverão satisfazer as exigências das Normas Brasileiras em vigor;
- b) O po de brita de basalto deverá mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e ter a granulometria conforme a ABNT;
- Altura: 11 a 14 cm;
- Largura: 12 a 15 cm;
- Comprimento: 17 a 23 cm;

Deve ter a forma de poliedros de seis faces com a face superior plana. As dimensões dos paralelepípedos deverão estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra quanto assentada.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO CAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



a.3. Consumo de 350 kg de cimento por m³

a.2. Fator águia/cimento = 0,61 /kg

a.1. Trigo em volume = 1:2:3

atender ao que segue:

a) Os meios-fios devem ser executados em concreto pré-moldado, que deve

3.2. MATERIAIS

c) Piso: é a face superior do meio-fio.

constitui o ressalto entre o nível do calçamento e o da calçada ou passarela;

b) Espelho: é a parte do meio-fio na face livre, aproximadamente na vertical, que

calçamento e criar um ressalto protetor aos passageiros ou calçadas;

a) Meios-fios: são peças de concreto pré-moldado com forma e dimensões

3.1 GENERALIDADES

3 - MEIO-FIOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO

aprovado dos serviços pela fiscalização aos preços unitários contratuais.

O pagamento será realizado de acordo com a média do item anterior, após a

2.6. PAGAMENTO

conforme projeto.

a) O calçamento será medido por metro quadrado assentado e rejuntado

2.5. MEDÍGÃO

c) + 3 cm, quanto a espessura, em relação à espessura do projeto.

para menos.

b) +/- 5 cm, quanto a largura de cada calçada, não sendo permitido variações

a) +/- 10 cm quanto a largura da rua;

éixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

Após a execução do calçamento, proceder-se-á a relocalização e nivelamento do

2.4. CONTROLE GEOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO CAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- a.1. +/- 2cm em reлагão as dimensões das transversais do meio-fio;
a.2. +/- 1cm em relagão ao alinhamento e perfil estabelecido no projeto. O alinhamento deverá ser verificado na face do lado da pista.

a) Serão admitidas as seguintes tolerâncias:

3.4. CONTROLE GEOMÉTRICO

- b) A Prefeitura não fornecerá qualquer material para a execução da obra e não fará o transporte dos meio-fios. O empreiteiro será responsável pelo fornecimento dos meio-fios concreto, cimento, areia, remoção de restos, etc, correção por conta do empreiteiro.

c) Os cordeos rebatizados serão marcados pela Prefeitura;

d) O meio-fio deverá ter uma altura de 15,00 cm, acima do nível final do calçamento. Os cordeos devem ser apoiados ou em material de aterro nas calçadas, ou em contrafortes de argamassa, para evitar que cedam, e serem rejuntaidos com argamassa de cimento e areia.

e) O meio-fio deverá ter uma altura de 15,00 cm, acima do nível final do calçamento;

f) A área na dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia;

g) A rejuntação dos meios-fios deverá ser executada com argamassa de cimento e areia na doseagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia;

h) Após a assentamento das valas e os passeios deverão ser aterradas e apiloadas em uma largura de 1,00 metro em cada lado e espessura média de 10 centímetros;

i) Após a liberação dos serviços de regularização do sub-leito, deverão ser assentadas os meios-fios, em cavas de fundações previamente apiloadas;

3.3. ASSENTAMENTO

- j) Os cordeos deverão ter as seguintes dimensões: 1,00 metros de comprimento, 0,30 metros de altura, e 0,10 e 0,13 metros de espessura. Na frente das caixas de boca de lobo, devem ser colocados cordeos vazados. Além disso, os cordeos deverão estar nivellados;

k) A água, o agregado grúdo, o cimento e a areia deverão satisfazer as exigências das Normas Brasileiras em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CREA-RS 57.511 - Matrícula 1.083

Engº Civil Marcos Peter

São Sebastião do Caí, Setembro de 2.020

serviços.

respondendo por qualquer dano que venha a causar a terceiros durante a realização dos serviços também por sua conta a responsabilidade de sinalização do local do serviço, correrá despesas incidentes. Todas estas despesas correrão por conta exclusiva da contratada. outras despesas incidentes. Todas estas despesas correrão por conta dos funcionários, administrativo e respectivos encarregos sociais, eventuais seguros, transportes dos materiais, a mão-de-obra e é de responsabilidade exclusiva do contratado os materiais, a mão-de-obra e serviços.

Ainda responsável por quaisquer acidentes ou danos que venham a decorrer da execução dos serviços.

com as normas do Código Brasileiro de Trânsito e sector de fiscalização do Município, sendo A Empresa fornecerá a sinalização dos locais da prestação de serviço de acordo com a legislação sobre os serviços executados, podendo, a qualquer tempo, determinar a ampla fiscalização sobre os serviços executados, podendo, a qualquer tempo, fará sem quaisquer ônus para o Município contratante.

O Município de São Sebastião do Caí, através da Secretaria de Obras Públicas, fará correção dos serviços que julgar incorretos ou deficientes, corrigindo esta que será efetuada ampla fiscalização sobre os serviços executados, podendo, a qualquer tempo, determinar a ampla fiscalização sobre os serviços executados, podendo, a qualquer tempo, fará

4.1. Observações finais:

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O pagamento será realizado de acordo com a medida dos itens anteriores, conforme planilha orçamentária, após a aprovação dos serviços pela fiscalização e aos preços unitários contratuais.

3.6. PAGAMENTO

a) Os meios - fios serão medidos por metros lineares, assentados e rejuntaidos conforme projeto.

3.5. MEDIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

